

PROJETO LEI Nº 069/2009

“Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2031 Manutenção do Transporte Escolar
4.6.9.0.71.00.00.00-0020 Principal da Divida por Contrato R\$ 15.000,00
3.2.9.0.21.00.00.00-0020 Juros Sobre a Divida por Contrato R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0501.12.364.0020.2035 Manutenção de Atividades do Ensino Superior
3.3.9.0.18.00.00.00-0001 Auxilio Financeiro a Estudantes R\$ 5.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO
0505.27.812.0022.2043 Manutenção dos Ginásios Poliesportivos
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E
COMÉRCIO
0701 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
0701.20.752.0011.1030 Eletrificação Rural
4.4.9.0.51.00.00.00-0001 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de oportunizar o pagamento de despesas com valor principal e juros referente à aquisição de veículos micro ônibus - Caminhos da Escola.

REGIME DE URGÊNCIA: O presente Projeto visa adequar o orçamento municipal a fim de oportunizar o pagamento de despesas com valor principal e juros referente à aquisição de veículos micro ônibus - Caminhos da Escola.